DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
235898/2026	ARACELIA ALICE NASCIMENTO DE JESUS	7º
238512/2026	MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES BARBOSA	4º

Salvador, 29 de outubro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 058/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 227, na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais normativas aplicáveis à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, que assegura às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária, à educação, à profissionalização, à dignidade e ao desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas aos adolescentes em acolhimento institucional, especialmente aqueles que se aproximam da maioridade e apresentam possibilidades limitadas de reintegração familiar ou colocação em família substituta;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e a importância da preparação gradativa, planejada e acompanhada para o desligamento dos serviços de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a relevância do Projeto Trajetórias, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), por meio da Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE), com a finalidade de promover a autonomia, a construção de projetos de vida e o acesso dos adolescentes e jovens às políticas públicas de educação, qualificação profissional, trabalho, renda e moradia;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do acompanhamento dos adolescentes e jovens após o desligamento institucional, visando à prevenção de situações de desproteção social e à garantia de uma transição segura e qualificada para a vida adulta;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a apresentação do Projeto Trajetórias à Assembleia do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, para conhecimento, análise, apreciação e deliberação quanto à sua aprovação e à eventual formalização por meio de Resolução específica.

Art. 2º Recomendar que, durante a apresentação, sejam contemplados os objetivos, o público destinatário, as estratégias metodológicas, os fluxos de atendimento, as responsabilidades institucionais, as formas de articulação intersetorial e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Projeto Trajetórias.

Art. 3º Ressaltar a importância de que a análise da proposta considere a garantia dos direitos dos adolescentes e jovens em processo de desligamento dos serviços de acolhimento institucional, com ênfase na autonomia, na inclusão social e produtiva, no acesso às políticas públicas e na continuidade da proteção social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO Nº 057/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal nº 5.204/1996, e no Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada, a partir de 28 de outubro de 2026, a designação da colaboradora Maria Auxiliadora Alves para o exercício da função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA.

Art. 2º Este ato refere-se exclusivamente ao exercício da função de Secretária Executiva do CMDCA, não implicando, por si só, alteração ou encerramento de eventual vínculo funcional ou contratual da colaboradora com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Convoca Assembleia Geral para discussão e atualização das regras e dos critérios aplicáveis aos desfiles das entidades carnavalescas nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento nos arts. 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, na Lei Complementar Municipal nº 4.538/1992, na Lei Municipal nº 5.245/1997 e na Emenda nº 29/2013, conforme referências constantes da minuta original,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar as regras e os critérios aplicáveis às entidades carnavalescas que desfilam nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador;

CONSIDERANDO que a comissão instituída pela Resolução nº 14/2025 concluiu os trabalhos e apresentou a minuta a Mesa Diretora para apreciação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação dos membros do COMCAR na discussão da minuta, inclusive para apresentação de sugestões e eventuais propostas de alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, com suas credenciais devidamente atualizadas, para Assembleia Geral destinada à apresentação, discussão e apreciação da minuta de atualização das regras e dos critérios aplicáveis aos desfiles das entidades carnavalescas nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador.

Art. 2º A Assembleia Geral será realizada conforme as seguintes informações:

I - Data: 11 de novembro de 2026;

II - Local: Auditório da SALTUR, situado na Rua da Argentina, nº 341, Comércio, CEP 40015-130, Salvador, Bahia;

III - Horário: primeira convocação às 9h30 e segunda convocação às 10h, observadas as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis quanto ao quórum de instalação.

Art. 3º A minuta será submetida à discussão dos membros presentes, facultando-se a apresentação de sugestões e propostas de alteração, para deliberação na forma das normas que regem o COMCAR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2026.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário-Geral

SIDNEY BONFIM
Vice-presidente

EDILBERTO FREITAS
Suplente Vice-presidente

MATIAS SILVA
Suplente Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº321/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 105, Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 29 de outubro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário